



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Bacurituba
CNPJ 01.612.534/0001-31


Francisco Costa Farias
Chefe de Gabinete
Prefeitura Municipal de Bacurituba

LEI Nº 009/2013

AUTORIZA A DOAÇÃO DE UMA ÁREA DO
MUNICÍPIO DE BACURITUBA/MA AO
GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BACURITUBA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação de um imóvel (terreno) pertencente ao Patrimônio Público Municipal para o Patrimônio do Governo do Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.354.468/0001-60, conforme dimensões e confrontações que seguem em anexo;

2.º - O imóvel referido no artigo anterior destina-se a execução de um projeto de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;

3.º - Se no prazo de 01 (hum) ano o referido projeto não for executado, o imóvel retornará ao Patrimônio Público Municipal.

4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA AOS 09 DIAS DE MAIO DE 2013.



JOSÉ SISTO RIBEIRO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE BACURITUBA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Bacurituba
CNPJ 01.612.534/0001-31

Certifico que a Lei Municipal nº 009/2013, foi sancionada no dia 09 de maio de 2013, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Bacurituba/MA. Certifico ainda que a presente Lei foi afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bacurituba, conforme o art. 147, inciso IX, da Constituição Estadual, haja vista que o Município não possui órgão de imprensa oficial ou jornal local.

Bacurituba, 09 de maio de 2013.

Francisco Costa Farias

Chefe de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE BACURITUBA
C.N.P.J [MF] 01.620.669/0001-49
RUA SÃO LINO S/Nº, CENTRO/FONE: [98] 3401-1081 – CEP: 65233-000
BACURITUBA-MARANHÃO

CERTIDÃO DE APROVAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Certificamos que o Projeto de Lei nº 009/2013 foi apreciado e aprovado na sessão da Câmara Municipal de Bacurituba no dia 08/05/2013 recebendo a referida a Lei o nº 008/2013 e em cumprimento à legislação vigente, em especial o que preceitua o artigo 147, inciso IX, da Constituição Estadual do Maranhão, certificamos que a Lei Municipal nº 008/2013 foi afixada no mural da Câmara Municipal de Bacurituba, na data infra citada, uma vez que o Município não possui órgão de imprensa oficial ou qualquer jornal local.

Bacurituba, 08 de maio de 2013.


Ozana de Jesus Costa

Presidente da Câmara Municipal de Bacurituba